

DTM-SUP/DER-006-01/02/1988
(1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIA, DE DIVISÃO E DE ASSESSORIA,
PROCURADOR CHEFE E ASSESSOR FINANCEIRO

O ENGENHEIRO HENRIQUE JULIO VALENTE CRUZ,
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o DER tem suas próprias fontes de
recursos;

Considerando ser necessário definir programas para
aplicação desses recursos;

Considerando que cabe à Diretoria definir esses
programas, submetendo-os à aprovação do Superintendente,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º – A Assessoria Financeira deverá apresentar
ao Superintendente, Superintendente Adjunto e demais membros da Diretoria, o
levantamento dos recursos próprios obtidos no exercício findo e sua aplicação por
áreas de atividades;

Artigo 2º – Assessoria Financeira deverá apresentar
aos mesmos elementos citados no artigo anterior, a previsão de receita dessas
fontes próprias do DER para o exercício de 1988 e sua distribuição mês a mês.

Artigo 3º - O Superintendente Adjunto deverá montar
programas de aplicação dos recursos previstos para 1988, ouvindo os demais
membros da Diretoria.

§ 1º - Os programas em questão deverão atender
preferencialmente as áreas de atividades que geram esses recursos próprios.

§ 2º - Os programas uma vez estabelecidos devem ser
submetidos à aprovação do Superintendente, em reunião da Diretoria

Artigo 4º – O Superintendente Adjunto deve coordenar e acompanhar todas as atividades pertinentes ao assunto em pauta, mantendo o Superintendente permanentemente informado.

Artigo 5º - Esta DTM entra em vigor nesta data

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1988.

ENGº HENRIQUE JULIO VALENTE DA CRUZ
SUPERINTENDENTE